

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, n.º 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir.

OUTORGADO:

IRINEU MANOEL JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, Vendedor Propagandista, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Adalberto Pajuaba, 957 Bloco C Apt 1, Bairro: Sumarezinho, portador do RG n.º 300873116 - SSP/SP, CPF/MF n.º 267.611.468-95 e Carteira Profissional n.º 2676114/06895 - SP.

PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, executando-se a fase eletrônica da modalidade pregão eletrônico, sem prejuízo das demais junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

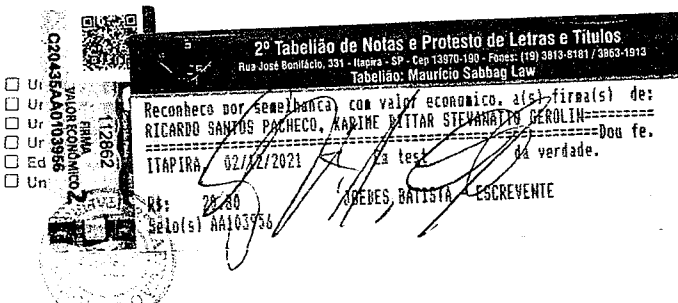
Itapira/SP, 21 de Outubro de 2021.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ricardo Santos Pacheco
CPF. 184.309.758-37
RG. 18.329.899-8 SSP/SP

Karime B. Stevanatto Gerolim
CPF. 221.011.758-51
RG. 33.065.169-9 SSP/SP

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS 2610568481
03684813
Data: 2021.12.08 17:25:21 -0300



19) 3843-9500
Fax: (19) 3863-9500
1/Fax: (11) 3732-2250
is - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
Tel./Fax: (11) 3723-6400
/Fax: (11) 4613-5900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2021 11:03:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24850912213384929499-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b219718518f0458a3f1e539aa363e88478da2882e77fd57898cfaba8d5514485e474f1d4b64730d7cc48e48d8dcc55b51e
a4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



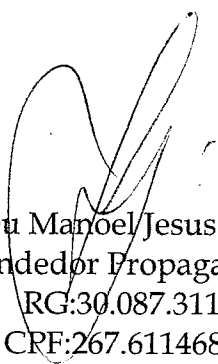
[Assinaturas manuscritas]

À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022
Processo nº. 0068/2022

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A empresa Cristália Produtos Q. Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, sede na Rod. Itapira - Lindoia KM 14, Ponte Preta no Município de Itapira/SP, representada pelo seu procurador, **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 – Planalto Verde – Ribeirão Preto /SP, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022**, do Município de Luiz Antônio /SP, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a Habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para Habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. **DECLARA**, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Itapira, 18 de maio de 2022



Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

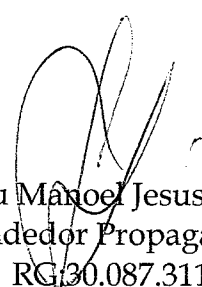
CNPJ 44.734.671/0001-51
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.
Rod. Itapira-Lindoia, Km 14
ITAPIRA - SP - CEP 13874-900

À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022
Processo nº. 0068/2022

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, **Irineu Manoel Jesus da Silva**, representante legal portador RG: 30.087.311-6, CPF: 267.611.468-95, da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sua sede na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira /SP, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Itapira, 18 de maio de 2022


Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG 30.087.311-6
CPF 267.611.468-95

CNPJ 44.734.671/0001-51
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.
Rod. Itapira-Lindoia, Km 14
Itapira - SP - CEP: 13974-100

Sempre em parceria com você

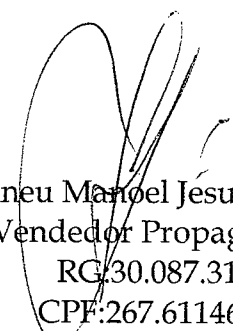
À
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Ref.: Pregão Presencial n°. 0030/2022
Processo n°. 0068/2022

Declaração
(Conforme item 1.4.2 do Edital)

Eu, **Irineu Manoel Jesus da Silva**, representante legal da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2022**, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, **DECLARO** sob as penas da lei, que juntamente aos produtos, entregaremos:

- a) Certificado atualizado de Boas Práticas de Fabricação do produto;
- b) Registro do produto expedido pela ANVISA;
- c) Laudo de Controle de Qualidade do lote do produto entregue.

Itapira, 18 de maio de 2022


Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

À

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022

Processo nº. 0068/2022

DECLARAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, e Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira - SP - CEP. 13.970-000, cidade de Itapira /SP, representada por seu Procurador **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 - Planalto Verde - Ribeirão Preto /SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do **Pregão Presencial nº. 0030/2022**,

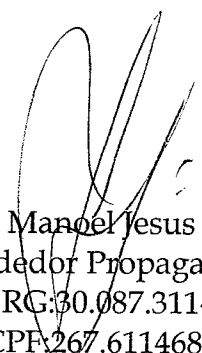
DECLARA:

- a)** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial;
- b)** nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c)** aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos;
- d)** assume integral e irrestrita responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais vigentes;
- e)** não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f)** atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- g)** que atende aos padrões sanitários exigidos por lei, bem como que está ciente da necessidade de **apresentação do seu alvará da vigilância sanitária**, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h)** para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- i)** para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapira , 18 de maio de 2022



Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA



CRISTÁLIA

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

À

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Ref.: Pregão Presencial nº. 0030/2022

Processo nº. 0068/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, de Inscrição Estadual nº. 374.007.758.117, na Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 Ponte Preta - Itapira - SP - CEP. 13.970-000, cidade de Itapira /SP, representada por seu Procurador **Sr. Irineu Manoel Jesus da Silva**, Casado, Propagandista Vendedor, RG nº 30.087.311-6/SSP/SP e CPF nº 267.611.468-95, residente e domiciliado à Av. Virgílio Soeira, 501 Casa 86 - Planalto Verde - Ribeirão Preto /SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial nº. 0030/2022**,
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapira, 18 de maio de 2022


Irineu Manoel Jesus da Silva
Vendedor Propagandista
RG:30.087.311-6
CPF:267.611468-95

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Sempre em parceria com você



JUCE8P PROTOCOLO
2.323.705/21-0



189

**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ nº 44.734.671/0001-51

NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1. **JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Espólio de Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.638-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255, ("Luiz"), neste ato representado por sua inventariante **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**; (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000, ("Andréa"); (iv) **Thiago Stevanatto Sampalo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferrez, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); (v) **Felipe Stevanatto Sampalo**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementina, CEP 04022-020 ("Felipe"); (vi) **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Abinirama, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358, ("Karime"); e, (vii) **Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

Página 1 de 22

Centro de Registro de Ato em Formato Digital tipo Justica do Consumidor e Defesa do Cidadão - Cartório Azevêdo Bastos - Rua: Presidente Epitácio, Petrópolis - 1363



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-1
Data: 31/01/2022 11:02:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82842-UFUM;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio, Petrópolis - 1363
Bairro dos Eslados, João Pessoa - PB
(83) 3164-8634 - contato@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



1308



O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06 870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azevedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 1002/2020 CNJ - artigo 22.

Padre Ferraz, nº 818, Santo Antonio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;

II. **OCP Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúma, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado;

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.849-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tupareba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. **Íris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

IX. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado, e

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

XI. **Karlme Bittar Stevanatto Gerollin**, acima qualificada; e

XII. **Lêia Bittar Stevanatto**, acima qualificada.

Página 2 de 22

Controle de acesso via QR Code em: <https://registro.digital.sp.br/Consulta/Documento.aspx?id=24853101224103459711>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-2
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM52843-0B70;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Pres. João Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-4204 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALDO JOSÉ FERREIRA, em 31 de janeiro de 2022 11:05:02 GMT-03:00, CN# 06.670.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida processual N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.court.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em qualquer lugar por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Preenchimento nº 106/2020 CNJ - artigo 22

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE MONTES CLAROS.

1.I. Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades da **UNIDADE MONTES CLAROS**, que passa a ser: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

1.II. Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 1ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Facetti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.540.119 - Jucesp: 950.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

Página 3 de 22

Corrente de dados do ato em: <https://siborgsp1.jtm.jus.br/ou/ConsultarDocumento?44853101224103459711>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-3
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82844-NTCG



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Centro do Estado, João Pessoa - PB
(31) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>



Vitor Azevedo de M. Almeida
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES REBEIRO, em segunda mão, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião, nos termos da Resolução Provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

(correlatos), gráfica, embolagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Botantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0038-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557-118 - Inscrp. 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE: 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Chelouko de Faria (SP 147), km 46,2 - loteamento Nacoes Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 Inscrição Estadual: 374.076.430-117 - JUCESP: 494.067/15-1 de 27/11/2015 - NIRE: 35904958630.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embolagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomas Gehr, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734.671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907-112 - JUCESP: 550.951/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905258159.

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua União, nº 219, Salos 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, loteamento Alpinaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13095-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.530.056-114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141.

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situada na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP: 14040-005, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920057969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Página 4 de 22

Confira as informações sobre o original e o serviço digitalizado por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em seguida para: 31 de janeiro de 2022 11:02:31 (447.03.09), CNS 06.920.9 - Carótipo eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-4
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82845-PL4M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerga: 1103388 de 19/09/2000, NIRE 33.9.000.920-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002, NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucersa: 43900930191 de 31/01/2002, NIRE 43.9.009.3019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucapar: 1570978 de 13/07/2000, NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000, NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996 - Jucor: 23.900.252.676 de 22/07/1997, NIRE 23.9.003.526-7.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Página 5 de 22

ASSINADO
DATA DO ASSINADO
PAÍS DO ASSINADO
DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.tjpb.br/Consulta/Documento> em: <https://azavevdbastos.net.br/documentos/24850101224103459711>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-5
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82848-KASZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azavevdbastos.net.br
<https://azavevdbastos.net.br>

Valor Azevêdo de R\$ 3,02 em
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sequência-feira, 31 de janeiro de 2022 11:05:02 GMT-03:00, CNPJ: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e das Interações e Tuteladas, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progressior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008, NIRE 35.9.0336461-1.
Atividade: Escritório administrativo.

Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.
Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002, NIRE 35902591189.
Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.*

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

II.1 - Os sócios decidem por unanimidade alterar o endereço da sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, cujo o endereço para a ser:

II.2 - Em virtude de mudança de endereço a sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, passa a residir na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358;

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

*CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

ITAPIRA-SP

Página 6 de 22

ASSINADO
20/02/22
Nº
CARTÓRIO
11/00001

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorios.net.br/consulta/24853161224135429/11>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853161224135429/11-6
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM62847-K6SB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Profa. Maria Estelara Pessoa - 1143
Bairro dos Entalhos, Jd. Pombal - SP
1821-3284-8204 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Empregado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 30/01/2022, às 13:00:02 GMT-03:00, CNS: 05.876.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Oficial de Fec-Jud. Gov. das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Nos termos da Lei nº 11.220-2, de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 198/2019 CNJ - artigo 22.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 007.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95. NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Página 7 de 21

Confira os dados do ato em: <https://portal.tjpb.jus.br/Consulta/Documento> em: <https://portal.tjpb.jus.br/Consulta/Documento> 24853101224103459711



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-7
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82848-UIKQ



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
1821-3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Cartório Azevêdo Bastos



TJPB

O presente documento digital foi gerado em 31 de janeiro de 2022 11:02:31 GMT-03:00. O processo de autenticação deve ser confirmado no endereço eletrônico <https://portal.tjpb.jus.br/Consulta/Documento> em: <https://portal.tjpb.jus.br/Consulta/Documento> 24853101224103459711

O presente documento digital foi controlado com o original e assinado eletronicamente por ADALTON JOSE FERRANDES RIBEIRO, em sequência para 31/01/2022 11:09:02 GMT-03:00. CNIS: DE 879.0 - Cartão de Registro de Imóveis - 1ª Oficial de Registro - 11 das Práticas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da resolução nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.gov.br/autenticacao/. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucersp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.389-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucersp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucersp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43000930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucersp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucpar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucersp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucersp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucce: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progressor, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucersp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Página 9 de 22

Confira os dados do ato em: <https://portal.azevêdo-bastos.net.br/documento/24853101224103459711-9>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-9
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82850-SLLE;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coqueiros, José Pessoa - PB
(31) 3144-6434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://portal.azevêdo-bastos.net.br>

Valor R\$ 5,02 de R\$ 5,00
Tudo

TJPB



O presente documento digital foi transmitido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda mão, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS 16.870-6 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e das Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azevêdo-bastos.net.br. O presente documento digital pode ter sido convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas Provisórias nº 110/2020 CNJ - artigo 22.

Escritório Administrativo: Campinas/SP – Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.
CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Jucesp: 551.590/20-8 de 29/12/2020 NIRE 35.9.0614448-4.
Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 n/n – KM 41,2 - B. Macucos – Itapira/SP – CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.
Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- produtos químicos e farmacêuticos;
- produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- produtos homeopáticos em geral;
- produtos odontológicos em geral e correlatos;
- produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

Página 10 de 22

Certifique-se das informações em: <https://www.jucsp.sp.gov.br/Consulta-e-Docum%20ento/24853101224103459711-10>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-10
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82851-XXW8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barra dos Estados, João Pessoa - PB
55.030-000
<http://www.azevedobastos.net.br>



O presente documento digitalizado e assinado eletronicamente por ARAÚJO JOSE FERNANDES REBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:04:02 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1ª Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azevedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CMI - artigo 22.

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividida em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIMÉ BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LEIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

Página 11 de 22

Confira os dados do ato em: <https://sistema.jus.br/Consulta/Documento> em: <https://azevodoabastos.net.br/consulta/24853101224103459711>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-11
Data: 31/01/2022 11:02:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM92852-4LSJ:



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(31) 3246-2434 - cartorio@azevodoabastos.net.br
<http://azevodoabastos.net.br>



CARTÓRIO



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:02:31 GMT-03:00. CNIS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da mediação necessária N. 2.200.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.azevodoabastos.net.br/consulta/24853101224103459711. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Promulgado nº 106/2020 CNJ - artigo 22.

podirão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e de JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleito a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Página 12 de 22

ASSINADO
DIGITALMENTE
EM 31/01/2022
11:02:32

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.tjpb.jus.br/Consulta/Documento/emitir/5425603101224103410711>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-12
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82853-F9IN;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro das Emas - 55060-000 - PE
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
<https://www.tjpe.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 5,02
Data: 31/01/2022 11:02:32

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AGUILO JOSE FERNANDES REBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00. CNPJ: 06.870.000 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 7.203-2 de 24 de agosto de 2001. Seu autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpe.jus.br ou no endereço eletrônico www.sigadigital.tjpb.jus.br. O presente documento não pode ser considerado em papel por meio de autenticação no Tameionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco no cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados nas sócias pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;

b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

Página 13 de 22

Central de dados do ato em: <https://portal.eletronet.com.br/consulta/Documentos.aspx?IdDocumento=74853101224103459711-13>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-13
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82854-FBZ5;



CEL. 08/2022

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br/>

Valdeir Azevêdo de M. Carvalho
Diretor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda mão, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Identificação e Tuteladas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2013. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://portal.eletronet.com.br/consulta/Documentos.aspx?IdDocumento=74853101224103459711-13>.

terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;

c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atas que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços, cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

Página 14 de 22

ADRIANO JOSÉ DE SOUZA
GOMES DO SANTOS
SANTOS, 28/11/2022
13:53:13

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo e-mail: atendimento@cartorioazevedobastos.net ou pelo telefone: (21) 3531-0122/3531-0345/3531-0346.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-14
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82855-F100;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1163
Bairro: 664 Estrela, João Pessoa - PB
1321-3344-6466 - e-mail: cartorioazevedobastos@net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Verificar Assinatura de M. Cerveira
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e declarado legítimo por ADRIANO JOSÉ DE SOUZA GOMES DO SANTOS, em 31 de janeiro de 2022 13:53:13 GMT-03:00, CNE: 06.879.9. Cartório Azevedo Bastos. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da resolução nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.net.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNI - artigo 22

h) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

Página 15 de 22

Confira os dados do ato em: <https://servico.digital.toc.br/ou/Consulte-o-Documen-to-PDF> ou <https://atzevaldosbastos.net.br/documento/24853101224103459711-19>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-19
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANM82856-YFD3;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1113
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(071) 2244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Atribuído de 11 Cartórios

11

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022, 11:02:32 GMT-03:00, CNIS: 0618790 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscrições e de Identificação e Títulos, nos termos da mudança processada N.º 2.209-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato da Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consequentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]."

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- CLÁUSULA 9ª** - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quórum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

- Página 16 de 22**

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em 09/09/2022, às 11:09:07 GMT -03:00, CNES: 06.879.9 - Conselho Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Identificação e InteligêB, nos termos da medida provisória N.º 200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, promovendo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

Página 17 de 22

Confira os dados do ato em: <https://cartorioazevdobastos.tjpb.org.br/Documentos/74853101224103459711-17>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-17
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82356-FXUN;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2404 - cartorioazevdobastos@tjpb.org.br
<https://cartorioazevdobastos.tjpb.org.br>



Cartório

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e os dados digitais foram por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 006870-1 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da resolução provisória N.º 276/12 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpb.org.br ou mediante um link fornecido em tabel no meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer das sócias das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro procedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E

Página 18 de 22

ADRIANO DE SOUZA
COMES DOS SANTOS
S/A, 05/08/19
03044513

Verifique a validade do documento digitalmente, confira o original e a assinatura digitalmente por ADRIANO DE SOUZA, 05/08/19, em sequência por 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 05.870.0 - Cartório



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-18
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82859-J0UP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Francisco Estácio Pereira - 1142
Praça dos Estados, João Pessoa - PB
(41) 3244-3434 - Cartório@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e a assinatura digitalmente por ADRIANO DE SOUZA, 05/08/19, em sequência por 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00. CNS: 05.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdição e Tutela, nos termos da medida provisória N. 2.300-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Página 19 de 22

Verifique se o documento está em: https://www.cartorioazazelvedobastos.net.br/validar_documento/24853101224103459711



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-19
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82850-VX101



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 53044-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



CARTÓRIO



TJPB

O presente documento digital foi assinado com o original e arquivado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.871.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Resolução nº 2.290-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico www.cartorioazazelvedobastos.net.br/validar_documento/24853101224103459711. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.164-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os (as) senhores (as): i) **ANDRÉA STEVANATTO**, ii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iii) **RICARDO SANTOS PACHECO**, iv) **RENATA SANTOS PACHECO**, v) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vi) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, vii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, viii) **LÉIA BITTAR STEVANATTO**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, preulato; ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 20 de 22

ADRIANO
GOMES DOS SANTOS
14/07/2022 11:02:32
03244413

Confira a validade do ato em: <https://siget.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://travessias.tjpb.jus.br/documento/7483101224103459711>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-20
Data: 31/01/2022 11:02:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM02851-GAY9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3166-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Atualizado de R\$ 5,02
TJPB



O presente documento digital foi transferido para o original e assinado digitalmente por ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022, 11:09:02 GMT-03:00. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida processual N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.travessias.tjpb.jus.br ou consultado no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALOAUTO JOSÉ FERNANDES FERREIRO, em cumprimento ao art. 1º do inciso III do art. 1º da Lei nº 11.092/2005, em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - art. 22

ADRIANO
GOMES
DOB
SANTOS JR
103454812



Verbal Agreement by H. G. G. G.

338



O presente documento digital foi gerado automaticamente pelo ADALDO ARAÚJO FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de agosto de 2022, 11:09:02 GMT-03:00. Código 1º Ofício de Registro Civil do, Prefeitura Municipal de Interquipes e InteliPE, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-7 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 109/2020 CNJ - artigo 2º

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRÉA STEVANATTO

ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

KARME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

LEIA BITTAR STEVANATTO

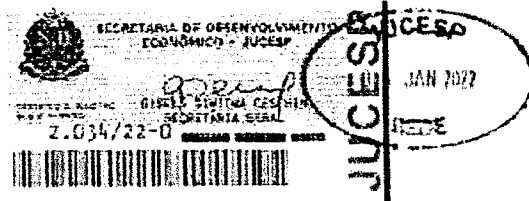
Testemunhas:

1. Larissa Tartarini

Nome: Larissa Tartarini
CPF: 416.047.278-88
RG n.º: RG: 46.837.635-5 SSP/SP
CPF:

2.

Nome: Camilla G. Ranzatto
RG n.º: RG: 46.837.635-5 SSP/SP
CPF: 416.047.278-88



Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inventários e Tutela, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.net.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-23
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82664-02M9;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(35) 3164-5184 - cartorioazevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



Cartório Azevêdo Bastos

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 05.879-0 - Cartório Azevêdo Bastos, 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inventários e Tutela, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.net.br



ATA DO
GONÇES DOS
SANTOS/SP
03-04-2022



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24853101224103459711-24
Data: 31/01/2022 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 3,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM62865-27NJ:



CNPJ: 06.970.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coqueiros, Jd. Pôrto Alegre - PB
55015-000 - CEP
Fone: (35) 3344-5544 - e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADALBERTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 11:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.970-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tmção de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Del. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedona.tjop.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º §1º do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2022 15:26:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 24853101224103459711-1 a 24853101224103459711-24

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1e734fd94f057f2d65fc6bc95bca1cc8701c13cfd446cb6410240359977ce285e2144f57456dd45d740435664f0020c6903261f3eae6167cc9326377ea4eb49329550caaa1d2044195223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinaturas manuscritas]